PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTORIA
Mesa Diretora

EMENTA
Altera a Resolução 03/2014, dando nova redação ao art. 101.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º Passa o artigo 101 da Resolução 03/2014 a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 101 As Sessões Ordinárias, em número de 20 (vinte) por período, serão realizadas às quintas-feiras, a partir da data da instalação da sessão legislativa prevista no parágrafo único do artigo 94, com início às 09h00 (nove horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 27 de janeiro de 2022.

José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE

José Simplício Neto
VICE-PRESIDENTE

Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

Marli Ferreira do Nascimento
2º SECRETÁRIA

Carolayne Kelley Gonçalves
VEREADORA

Edijan Enildo da Silva
VEREADOR

Edimilson Dionísio dos Santos
VEREADOR

Jeziel Antonio da Silva
VEREADOR

José Edimilson da Silva
VEREADOR

José Jailson da Silva
VEREADOR

Maviael Xavier Leite
VEREADOR

Rossana Ferreira de Farias
VEREADORA

Severino Antônio da Silva
VEREADOR